



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.665 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações", da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08462280 - Parques Recreativos e Desportivos
- 08462281-13 - Construção de Ginásio de Esportes
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 45.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 45.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE FEVEREIRO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

